



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO N° /2023

Indica ao Poder Executivo que elabore, e envie, ao Poder Legislativo, um Projeto de Lei autorizando o desdobra de lotes no Município de Monte Mor.

A Vereadora Wal da Farmácia, nos termos do art. 194 da 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor que elabore, e envie, ao Poder Legislativo, um Projeto de Lei autorizando o desdobra de lotes no Município de Monte Mor.

Fundamenta a presente solicitação o fato de que há muitos municípios, alguns dos quais procuraram o meu gabinete, que são coproprietários de um mesmo lote e necessitam fazer o desdobra para que cada um possa ter a sua propriedade desvinculada da do outro proprietário, já que normalmente estas propriedades já estão divididas fisicamente, faltando apenas regularizar a documentação do imóvel para corrigir uma situação que já existe no caso concreto; e desta forma necessitam de uma autorização legal, mesmo que temporária, para que possam realizar o desdobra e regularizar esta situação.

Vale dizer também que, como a municipalidade, de tempos em tempos, vem editando leis autorizando o desdobra de lotes com metragem de no mínimo 250 m², a população do município sempre fica na expectativa de que seja reaberta esta possibilidade, o que vem gerando inúmeras manifestações e consultas, não só em meu gabinete, mas também junto ao E-sic e Secretaria Legislativa da Câmara.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito do Município essa INDICAÇÃO para que ele acione os órgãos competentes da administração pública municipal para ajudá-lo na elaboração e envio da matéria ao Poder Legislativo.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 2 de março de 2023.

Wal da Farmácia
Vereadora